



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 20/2025

O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos itens 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 14 deste modelo e, quando não contemplar os demais elementos descritos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas no próprio documento.

INTRODUÇÃO

Este documento marca a fase inicial do planejamento da contratação, com o objetivo de analisar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de **grama esmeralda**, atendendo às necessidades da administração pública municipal. O estudo visa garantir que a contratação esteja em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 509/2025

Área Requisitante: SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está prevista no Plano Anual de Compras e está alinhada com a política de revitalização de espaços públicos, praças, áreas esportivas e escolares, proporcionando melhoria estética, conforto ambiental e incentivo à convivência comunitária.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A grama esmeralda é necessária para atender ações de paisagismo e recuperação de áreas verdes sob responsabilidade da prefeitura Municipal. Trata-se de uma demanda contínua, voltada à melhoria de espaços públicos e escolares. A falta desse insumo compromete a funcionalidade e a segurança das áreas de lazer e prática esportiva.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de grama esmeralda pronta para plantio, em placas bem enraizadas, uniformes, livres de pragas e doenças;
- Dimensões por placa: 0,625m x 0,40m (equivalente a 1/4 m²);
- Incluso o serviço de transporte até o local de entrega indicado pela secretaria solicitante;
- Entrega fracionada conforme demanda;
- Preferência por fornecedores que apresentem práticas de sustentabilidade, como uso racional de água e baixo impacto ambiental no cultivo.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foram consultados diversos fornecedores especializados na produção e comercialização de gramas ornamentais, observando-se que a grama esmeralda é amplamente utilizada no paisagismo público, por sua

resistência, estética e baixo custo de manutenção. A cotação foi formalizada por meio da Comissão Permanente de Pesquisa de Preços (CPP), que identificou valores praticados compatíveis com a média regional.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda, com entrega fracionada conforme demanda das secretarias, por meio de sistema de registro de preços. Trata-se de solução consolidada e tecnicamente viável, com ampla oferta no mercado e alta eficiência na recuperação de áreas verdes. A entrega deverá ocorrer com logística adequada e garantias quanto à qualidade fitossanitária das placas.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	090.012.005		GRAMA ESMERALDA GRAMA ESMERALDA, PRONTA PARA PLANTIO, BEM ENRAIZADA, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS,FORNECIDA EM PLACA UNIFORME, MEDINDO, 0,625M X 0,40M (1/4 DE METRO QUADRADO). (INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE) GRAMA ESMERALDA Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças,forneida em placa uniforme, medindo, 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). (Incluindo-se os Serviços de Transporte)	69.000,00	MT²	21,27	1.467.630,00

Valor Total: 1.467.630,00

8 ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa orçamentária baseia-se na média aritmética das cotações coletadas na pesquisa de preços nº 247/2025, realizada pela CPP. O valor unitário médio identificado foi de **R\$ 21,27 por metro quadrado**, totalizando um valor estimado de **R\$ 1.467.630,00** para a contratação pretendida. A apuração seguiu critérios técnicos e econômicos que garantem conformidade com os parâmetros do mercado, servindo como base para definição do teto da futura licitação, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de item indivisível em sua unidade de medida (m²) e de ampla oferta no mercado, a contratação será realizada por item único. A entrega, no entanto, poderá ser fracionada conforme cronograma e planejamento da SECRETARIA SOLICITANTE.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente esta aquisição

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir:

- A melhoria estética e funcional de áreas públicas, praças, escolas, espaços de esporte e lazer;
- A valorização dos ambientes urbanos e escolares, promovendo maior bem-estar à população;
- A preservação ambiental, com a contenção de erosões, redução de poeira e melhoria do microclima local;
- O estímulo ao uso adequado de áreas públicas pela comunidade, promovendo qualidade de vida e integração social;
- O aproveitamento mais racional dos recursos humanos e materiais, com redução da necessidade de manutenção corretiva de áreas degradadas.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição da grama esmeralda pode contribuir positivamente para o meio ambiente, ao proporcionar:

- Aumento da permeabilidade do solo;
- Redução da temperatura local em áreas urbanas;
- Prevenção da erosão e controle da poeira.

Como medida preventiva, será exigido que o fornecedor entregue o produto livre de pragas, doenças e substâncias químicas em excesso, garantindo qualidade fitossanitária. Além disso, recomenda-se o manejo adequado das áreas gramadas, com irrigação consciente e manutenção periódica, a fim de assegurar sustentabilidade e durabilidade do material implantado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação pretendida é **viável, necessária e adequada** ao atendimento da demanda pública. A aquisição por registro de preços proporciona flexibilidade na entrega, otimização dos recursos públicos e padronização das condições de fornecimento.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

25 de abril de 2025

ELVER PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **ELVER PEREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/04/2025 às 10:39, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **295639** e o código verificador **8BC9DD14**.

Referência: [Processo nº 1-509/2025](#).

Docto ID: 295639 v1